



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
10ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE

Ex' 536



PROCESSO N°

1713 / 83

ARQUIVADO  
CAIXA 65 83

† JCJ-GOIANIA

RECLAMANTE: CARLOS ALBERTO CAVALCANTE MUNDIM

Endereço Rua 261, nº 19, S. Coimbra,  
Nesta.

ADVOGADO : Caub Feitosa Freitas

Endereço Av. Goiás, 400, Ed. Bradesco,  
s/27/9, Centro - Nesta.

RECLAMADO: S/A MINERAÇÃO DE AMIANTO

Endereço Av. 85, nº 1.000, S. Sul,  
Nesta.

ADVOGADO :

Endereço

OBJETO

Av. prévio, etc.

A U T U A Ç Ã O

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho

do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria  
da 1<sup>a</sup> Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-GO.

autuo a reclamação que segue, com vinte e quatro documentos.

Eu, ..... , Diretor da Secretaria,  
assino este termo. *Marcello Pena*  
*Marcello Pena*  
Auxiliar Judiciário

T R A M I T A Ç Ã O

19/08/83 às 09,55 h

10/08/83 às 12,20

Acordo

22-8-83

17/3/83

RECLAMANTE:

Carlos Alberto Cavalcante Mundim

RECLAMADO:

S/A Mineração de Amianto

JUSTIÇA DO TRABALHO  
T.R.T - 10ª REGIAO

DISTRIBUIÇÃO

LOCAL: Goiânia

DATA: 23/06/83

Nº 2425/83

OBJETO

Aviso prévio, férias, etc.

ESPÉCIE: Escrita

OBSERVAÇÕES: Aub Feitosa Freitas

DISTRIBUIDA À:

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Audiência: dia 19 de agosto de 83 às 09:55 hs.

l.l.1235

02/08  
02/08  
JUSTIÇA DO TRABALHO

DISTRIBUIÇÃO

RECEBIDO EM 22/06/83

Gilvino

S. DISTRIBUIÇÃO

DIST. N° 3425/83  
1 - T.C.J.

CARLOS ALBERTO CAVALCANTE MUNDIM, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua-267 nº 19, S. Coimbra, portador da Cart. Profissional nº 81.856, série 291, CPF 117.716.821-91, representado neste ato pelo advogado que esta subscreve, regularmente inscrito na OAB-GO sob nº 3.034, com escritório profissional n. Capital, na Av. Goiás, 400, Ed. Bradesco, salas 27/9, centro, fones 224. 00.97 e 223.59.98, onde receberá as comunicações de praxe, vem, respeitosamente à Ilustrada e douta presença de Vossa Excelência para apresentar, como realmente apresenta RECLAMATÓRIA TRABALHISTA em desfavor de

S.A. MINERAÇÃO DE AMIANTO, empresa de mineração, sediada nesta Capital, na Av. 85, nº 1.000, S. Sul, CGC-MF -15 104.599/0001-80, tendo o reclamante a alegar para o final requerer, o seguinte:-

1. Que, em 20.03.75 foi contratado pela reclamada na função de médico para trabalhar em seu hospital (da reclamada) no Município de Minaçu, n. Estado, local da jazida mineral da reclamada, permanecendo no cargo até o dia 11.02.83, oportunidade em que foi dispensado, como comprova xeroxs da Cart. de Trabalho, doc. junto.

2. Que, o horário de trabalho do reclamante era de oito horas/diárias em período normal, ou seja, durante a semana, sendo que, em todas as semanas fazia um plantão de 24 horas diárias, voltando ao serviço no dia seguinte e cumprindo a carga horária de oito horas, como comprovam os documentos ora juntados.

3. No contrato de trabalho inicial não constou qualquer observação referentemente ao horário de trabalho e as funções do reclamante eram desenvolvidas no Hospital da reclamada, como já dito, em Minaçu, sendo que as receitas oriundas de consultas ou quaisquer outras ingressam diretamente no caixa da empresa, como comprova o doc. junto.

4. O Hospital, assim, não prestava serviços só mente para os empregados da reclamada e sim, para todos que o procurasse mediante o pagamento das despesas fixadas que constituiam-se em receita para o Hospital, tornando-se o Hospital numa atividade econômica de fins lucrativos.

5. Acontece, porém, que o reclamante trabalhando oito(8) horas/diárias nunca recebeu qualquer extraordinário, razão pela qual, o acerto feito com a empresa, constante do Recibo de Rescisão de Contrato, firmado em 11.02.83, não ficou correto, pois o reclamado tem a receber diferenças de salário, de férias, 13º salário e horas extras, como será demonstrado abaixo.

6. Reside a pretensão do reclamante no art. 8º da Lei 3.999, de 15.12.61, onde está fixado que o horário do médico não pode ultrapassar de forma alguma 04 horas diárias. No caso do reclamante

ele trabalhava diariamente oito (8) horas.

7. Assim, com base no ultimo salário do reclamante que foi de Cr\$ 1.042.200,00 (Hum milhão, quarenta e dois mil e duzentos cruzeiros) terá direito a 04 (quatro) horas diárias acrescidas de 25%, como dispõe o art. 8º da lei 3.999, de 15.12.61, e, de consequência, ao invés de Cr\$ 1.042.200,00, o salário do reclamante tinha de ser ----- Cr\$ 2.344.950,00 (Dois milhões, trescentos e quarenta e quatro mil e nove centos e cinquenta cruzeiros), restando, assim, a receber, uma diferença mensal de Cr\$ 1.302.750,00 (Hum milhão, trezentos e dois mil e setecentos e cinquenta cruzeiros), isto porque as 04 horas excedentes da jornada de trabalho são calculadas com o acréscimo de 25%, como determina a lei.

8. Portanto, considerando-se os valores já recebidos, o reclamante pretende que os seus direitos trabalhistas sejam lhes pagos na integralidade e pleiteia as seguintes parcelas:

a) Diferença salarial correspondendo a 04 horas diárias trabalhadas e não incluídas no salário, acrescidas de 25%, abrangendo o período dos últimos 24 meses, correspondendo a diferença mensal de Cr\$ = .302.750,00 x 24 meses ----- Cr\$ 31.266.000,

b) Aviso prévio- diferença ----- Cr\$ 1.302.750,  
c) Férias -

Períodos: de 20.03.79 a 20.03.80 em dobro ----- Cr\$ 2.605.500,  
20.03.80 a 20.03.81 em dobro ----- Cr\$ 2.605.500,  
20.03.81 a 20.03.82 simples ----- Cr\$ 1.302.750,  
20.03.82 a 11.03.83 simples ----- Cr\$ 1.302.750,

d) 13º salário/1.981 ----- Cr\$ 1.302.750,  
Período de /1.982 ----- Cr\$ 1.302.750,  
Proporcional 3/12 ----- Cr\$ 325.635,

e) Saldo de salários - 11 dias - Cr\$ 477.675,

Total ----- Cr\$ 43.794.060,

Requer, ainda, o repouso semanal remunerado na forma da legislação vigente e o depósito do FGTS ou a sua conversão a título de indenização por todo o período trabalhado, equivalente a 8 (oito) anos multiplicados pelo valor do salário atual e mais 1/12 avos para cada ano trabalhado, correspondendo a :

Indenização 8 x 2.605.500,00: Cr\$ 20.844.000,  
8/12 s/ indenização ----- Cr\$ 1.737.000,

9. Alicerça-se a pretenção do reclamante no direito vigente, especificamente na lei 3.999, de 15.12.1.961: Dec.Lei 7.961, de 18.09.1.945, art. 2º, na doutrina vigente e jurisprudência reinante nos tribunais.

Pelo exposto, é a presente para pedir que Vossa Excelênciia receba a presente, determine a citação da reclamada para os termos da ação, marque a data da audiência de conciliação, instrução e julgamento e, afinal, julgue a ação procedente, com a consequente condenação da reclamada ao pagamento do principal acima mencionado e ainda o correspondente ao repouso semanal remunerado e a indenização e qualquer outra parcela q integre os direitos do reclamante, e mais o pagamento das custas e despesas processuais. As parcelas devidas e não pagas nos vencimentos sejam nesta oportunidade pagas em dobro.

Requer, como provas e depoimentos pessoal do representante legal da reclamada, pena da lei, exames e vistorias judiciais, oitiva de testemunhas oportunamente arroladas e o direito de produzir quaisquer outras provas por mais que sejam.

04  
set

Dando-se à presente o valor  
Cr\$ 53.000.000,00, comoos documentos inclusos,

de

Termos em que  
P. Deferimentos.

Goiânia, 22 de junho de 1.983

  
Caub Feitosa Freitas  
OAB - GO 3.034



FORÇA JURÍDICA

ADVOCACIA

PROCURAÇÃO

05  
set

Outorgante(s) CARLOS ALBERTO CAVALCANTE MUNDIM, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua - 261, nº 19 - S. Coimbra, portador da Cart. de Trabalho nº 81856, série 291, CPF- 117.716.821-91

Outorgado(s) CAUB FEITOSA FREITAS e ADROALDO BEZERRA TOCANTINS LINO, brasileiros, casados, advogados, inscritos na OAB-GO., sob nºs 3.034 e 4.561, com escritório profissional nesta Capital, na Av. Goiás, nº 400, Ed. Bradesco, salas 27 a 29, fones 224.00.97 e 223.59.98

A quem concede(m) poderes para o foro em geral, podendo a tanto, dito(s) procurador(es) e advogado(s) em conjunto ou cada qual de per si, propor e acompanhar ação, variar, contestar, embargar, reconvir, opor, intervir, como assistente ou litisconsorte, usar de exceções e medidas preventivas, alegar e requerer o que for de mister, fazer acordo, desistir, receber dinheiro, dar e obter quitação, firmar compromisso, transigir livremente, impugnar, atos e termos processuais, produzir prova, executar decisão, embargar execução, dar de suspeito a quem o for, fazer reclamações à Corregedoria Geral de Justiça, impetrar mandado de segurança, pleitear perdas e danos, inquirir e contraditar, testemunhas, fazer defesa prévia, bem como alegações orais ou escritas, interpor e seguir recursos, e finalmente, praticar todos os demais atos necessários para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, e, especialmente, para ajuizamento de Reclamatória Trabalhista em desfavor da firma S.A. MINERACAO DE AMIANTO, ratificando os poderes acima impressos.

Goiânia, , 09 de Junho de 19 83

Carlos Alberto Cavalcante Mundim

06  
06/8

4

### A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título original para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examinar, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE MÃO-DE-OBRA  
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO PROFISSIONAL

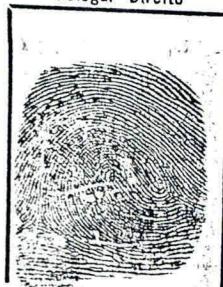
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



291

Série

2858  
Número  
01/48



Polegar Direito

ASSINATURA DO PORTADOR

*Garcia M... J.*

*Nunes Plantane*

Assinatura do Funcionário

**ORLANDO RIBEIRO DE SOUZA**  
Datilógrafo 7

### CERTIDÃO

CERTIFICO que, constam da presente folha 03 documentos, numerados e rubricados por num.  
Chefe da Secretaria.

*Goiânia, 24 de junho de 1983 696.*  
P/ Diretor de Secretaria

07  
ABR

32

## ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 1.º.1.72 Para Cr\$ 7.100,00  
 Na função de operário  
 C.B.O. por motivo de acerto

I.S.J.P.Assinatura do empregadorGOIANIA - GO.

Aumentado em 1.º.1.73 Para Cr\$ 8.116,00  
 Na função de operário  
 C.B.O. por motivo de acerto

Assinatura do empregadorGOIANIA - GO.

Aumentado em 01.07.75 Para Cr\$ 13.760,00  
 Na função de a mesma  
 C.B.O. por motivo de antecipação

Assinatura do empregadorS.A. MINERAÇÃO DE AMIANTO

Aumentado em 01.01.76 Para Cr\$ 18.000,00  
 Na função de a mesma  
 C.B.O. por motivo de antecipação

Assinatura do empregadorS.A. MINERAÇÃO DE AMIANTO

C.B.O. de aumento semestral  
Assinatura do empregador  
S.A. MINERAÇÃO DE AMIANTO

## ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

33

Aumentado em 01.10.5.1.76 Para Cr\$ 20.330,00  
 Na função de a mesma  
 C.B.O. por motivo de antecipação

AssinaturaS.A. MINERAÇÃO DE AMIANTO

Aumentado em 01.09.1.76 Para Cr\$ 26.620,00  
 Na função de a mesma  
 C.B.O. por motivo de antecipação

AssinaturaS.A. MINERAÇÃO DE AMIANTO

Aumentado em 01.01.77 Para Cr\$ 32.000,00  
 Na função de a mesma  
 C.B.O. por motivo de antecipação

AssinaturaS.A. MINERAÇÃO DE AMIANTO

Aumentado em 01.05.77 Para Cr\$ 35.520,00  
 Na função de a mesma  
 C.B.O. por motivo de antecipação

AssinaturaS.A. MINERAÇÃO DE AMIANTO

02/08/82  
Assinatura do empregador  
S.A. MINERAÇÃO DE AMIANTO

AssinaturaS.A. MINERAÇÃO DE AMIANTOAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAssinaturaAss

08  
08

38

### ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de 1975/76  
 de 01.10.31.36 a 15.10.31.77

Assinatura do empregador  
**S. A. MINERAÇÃO DE AMIANTO**

Gozou férias relativas ao período de 1976/77  
 de 18.07.77 a 01.09.77  
 de 21.10.81.78 a 24.10.81.78

Assinatura do empregador  
**S. A. MINERAÇÃO DE AMIANTO**

Gozou férias relativas ao período de 1977/78  
 de 19.10.31.52 a 22.03.29  
 de 26.06.80 a 23.09.80

Assinatura do empregador  
**S. A. MINERAÇÃO DE AMIANTO**

Gozou férias relativas ao período de 1978/79  
 de 30.06.80 a 19.07.80

Assinatura do empregador  
**S. A. MINERAÇÃO DE AMIANTO**

Gozou férias relativas ao período de 1978/79  
 de 01.09.80 a 10.09.80

Assinatura do empregador  
**S. A. MINERAÇÃO DE AMIANTO**

**S. A. MINERAÇÃO DE AMIANTO**

39

### ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

Gozou férias relativas ao período de 1979/80  
 de 11.09.80 a 10.10.80

Assinatura do empregador  
**S. A. MINERAÇÃO DE AMIANTO**

Gozou férias relativas ao período de 1980/81  
 de 04.01.81 a 23.01.81  
 de 29.10.81 a 08.10.82

Assinatura do empregador  
**S. A. MINERAÇÃO DE AMIANTO**

Gozou férias relativas ao período de 1981/82  
 de 06.12.81 a 04.01.82

Assinatura do empregador  
**S. A. MINERAÇÃO DE AMIANTO**

Gozou férias relativas ao período de .....  
 de ..... a .....

Assinatura do empregador

Gozou férias relativas ao período de .....  
 de ..... a .....

Assinatura do empregador

### CERTIDÃO

CERTIFICO que, constam da presente folha  
02 documentos, numerados e rubricados por mim,  
 Chefe de Secretaria.

Goiânia, 24 de 06 de 1983 6º of.

MG  
 Diretor de Secretaria.

09  
04/8



## S. A. MINERAÇÃO DE AMIANTO

MINA DE CANA BRAVA

CGCMF N.º 15104899/0003-42

### DEPARTAMENTO MÉDICO

PARA .....

DATA 01 / 04 / 81

01/04/81

BUSCA L 81

Mr. Carlos - ~~XX-02-XX-25-36~~  
Mr. Ednaldo - ~~XX-15-XX-23-38~~  
Mr. Turcílio ~~XX-XX-12-12-24~~  
Mr. Ivaristo - ~~XX-XX-XX-21-22~~  
Mr. Antônio - ~~XX-XX-XX-22-29~~  
Mr. Roberto - ~~XX-XX-XX-XX-27~~

O abr...

MOD. 2061 - 135x100x1 - 1/81 - Centro

### CERTIDÃO

CERTIFICO que, constam da presente folha  
01 documentos, numerados e rubricados por mim,  
Chefe de Secretaria,

Goiânia, 24 de 06 de 1981 6º of.

Diretor de Secretaria



S.A. MINERAÇÃO DE AMI. ITO

DEPARTAMENTO MÉDICO

PARA .....

DATA ..... / ..... / .....

E S C A L A = M E D I C A =

SETEMBRO 1982

DR.CARLOS	=	02 - <del>11</del> - 21 - 28	<b>DOMINGO</b>
DR.TARCISIO	=	04 - 07 - 18 - 22	
DR.EVARISTO	=	01 - <del>09</del> - 20 - 26	
DR.ANTONIO	=	-03 - 10 - <del>19</del> - 23	
DR. SOCORRO	=	05 - <del>14</del> - 18 - 27	
DR.VANDERLAN	=	08 - <del>15</del> - 17 - 24 - 29	
DR.HAILTON	=	06 - 12 - <del>16</del> - 25 - 30	

Minaçu, 03 de setembro de 82

(Assinatura)

"Não Fumando, Você Estará Ajudando a sua Recuperação"  
NOD 002061 - 240x100x1 - 08/82 - LYA



S.A. MINERAÇÃO DE AMIANTO

DEPARTAMENTO MÉDICO

PARA .....

DATA ..... / ..... / .....

E S C A L A M E D I C A

DR. CARLOS	=	2 - 11 - <del>13</del> - 26
DR.TARCISIO	=	6 - 10 - 18 - 28
DR.EVARISTO	=	3 - 12 - 20 - 29
DR.ANTONIO	=	3 - 9 - 17 - 22
DR. SOCORRO	=	6 - 14 - 23 - 30
DR.VANDERLAN	=	7 - <del>16</del> - 21 - <del>25</del> - 31
DR.HAILTON	=	8 - 13 - 19 - 26 - 27

DOS: PARA A ESCALA DE SETEMBRO OS PEDIDOS PARA  
DIAS ESPECIAIS DE FOLGA E/OU DE TRABALHO  
(PLANTÕES) DEVEM SER FEITOS POR ESCRITO  
E ENTREGUES A SRA. MARGARET ATÉ O DIA  
30.08.82.  
  
DIA 31 SERÁ FEITA A ESCALA DE SETEMBRO.

Minaçu, 11 de AGOSTO 1982

(Assinatura)

Dr. Carlos Alberto G. Alves  
CRM-GO: 1111  
CPT: 117715621-91  
"Não Fumando, Você Estará Ajudando à sua Recuperação"

(Assinatura)

ESCALA PARA O MÊS DE ABRIL DE 81

DR. CARLOS : X - X - X - X - X - 28  
DR. EDNALDO : X - X - X - X - X - 30  
DR. TARCISIO : X - X - X - X - X - 27  
DR. EVARISTO : X - X - 29  
DR. ANTONIO : X - X - X - 28 - 30  
DRA. SOCORRO : X - X - X - X - X - 31  
                                                        24

C.B. 06.06.81

Domini 80

ACT

S. A. MINERAÇÃO DE AMIANTO  
MINA DE CANA BRAVA  
CGCMF N.º 16104597/0003-42

DEPARTAMENTO MEDICO

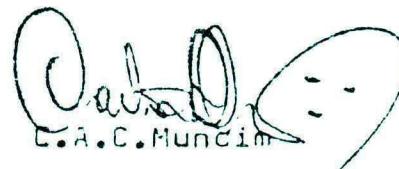
PARA

DATA / /

= ESCALA PARA O MÊS DE MARÇO / 81 =

<u>Dr. CARLOS</u>	-05 - 07 - 13 - 18 - <u>23-24</u>
<u>Dr. EDNALDO</u>	-F E R I A S - 26 - <u>30-31</u>
<u>Dr. TARCISIO</u>	-01 - 08 - 14 - 19 - 25
<u>Dr. EVARISTO</u>	-02/03 - 11 - 15 - 20 - 27
<u>Dr. ANTONIO</u>	-04 - <u>09/10</u> - 21 - 28
<u>Dra. SOCORRO</u>	-06 - 12 - <u>16-17</u> - 22 - 29

Minaçu - 02 de abril de 1981

  
D.A.C. Mundim

# S.A. MINERAÇÃO DE AMIANTO

MINA DE CANA BRAVA

CGCMF N.º 13104599/0003-49

## DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO

SR.

DATA / /

“ESCALA DO MÊS DE JUNHO 81”

DR. CARLOS = 8 - 24 - 17 - 21 - 25 - 30

DR. TARCISIO = X - 10 - 13 - 16 - 28 - 26

DR. EDNALDO = X - 10 - 19 - 24 - (28)

DR. EVARISTO = X - 10 - 14 - 23 - 22

DR. ANTONIO = X - 10 - 13 - 12

DR. SOCORRO = X - 10 - 13 - 22 - 29

Carvalho 02 junho 81

Carvalho

Bonim go

# S.A. MINERAÇÃO DE AMIANTO

MINA DE CANA BRAVA

CGCMF N.º 13104599/0003-42

## DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO

SR.

DATA / /

“ESCALA DO MÊS DE JUNHO 81”

DR. CARLOS = 8 - 24 - 17 - 21 - 25 - 30

DR. TARCISIO = X - 10 - 13 - 16 - 28 - 26

DR. EDNALDO = X - 10 - 19 - 24 - (28)

DR. EVARISTO = X - 10 - 14 - 23 - 22

DR. ANTONIO = X - 10 - 13 - 12

DR. SOCORRO = X - 10 - 13 - 22 - 29

Ednaldo

Minaçu, 02 de junho 81

Carvalho

21/6

NÃO FUME: O CIGARRO É NÓCIVO  
À SUA SAÚDE.

MOD. 2365 - 50x100x1 - 11/79 - LYA

NÃO FUME: O CIGARRO É NÓCIVO  
À SUA SAÚDE.



## S.A. MINERAÇÃO DE AMIANTO

DEPARTAMENTO MÉDICO

PARA

## DATA / /

## "ESCALA MEDIDA"

~~RECOMENDA 82 e DECISIVE 83.~~

DR. MARCOS - 01-  
DR. EDNALDO - 05-B-  
DR. MARCISIO - 06- 23-29 (31) C - - -  
DR. EVARISTO - 06- (11) (23- 26- 13- 30-  
DR. SUCORNO - 02- (18) 17- 24 (28) 01-  
DR. M. TENHO - 07- (16) 15- 18- 32- 15-  
DR. RAIJON - 03- 16- (20- (30) 17- 2-  
DR. MARCIO - 07- 12- (21) (21) 22- 17- 29-

145. De 01/01/2013 de férias a partir de 01/12 a 05/1/2013.

DR. EDUARDO, só trabalhe até dia 10/12

28. PRECISÃO de licença da 17 até 26/12

Sat. 470701 licença de 27/12 a 05/01/23

ESTADO CEARÁ - DEZEMBRO DE 1922

**“Não Fumando, Você Estará Ajudando a sua Recuperação”**

MOD. 002061.1 - 340x190x1 - 06/82 - 1 XA



## S. A. MINERAÇÃO DE AMIARO

## MINA DE CANA BRAVA

CCG MF N° 15 164 599/0003 42

**DEPARTAMENTO MÉRICO**

PARA

**DATA**

## ESCALA MEDICA

OCTOBER 1981

<u>DR CARLOS</u>	= <u>03</u> - <u>15</u> - <u>25</u> - <u>28</u>
<u>DR EDNALDO</u>	= <u>04</u> - <u>09</u>
<u>DR TARCO'SIO</u>	= <u>01</u> - <u>17</u> - <u>20</u> - <u>22</u> - <u>27</u>
<u>DR EVARISTO</u>	= <u>05</u> - <u>08</u> - <u>11</u> - <u>16</u> - <u>26</u>
<u>DR ANTONIO</u>	= <u>10</u> - <u>14</u> - <u>19</u> - <u>22</u>
<u>DRA SOCORRO</u>	= <u>06</u> - <u>12</u> - <u>18</u> - <u>24</u> - <u>30</u>
<u>DR HAILTON</u>	= <u>02</u> - <u>07</u> - <u>13</u> - <u>23</u> - <u>29</u> - <u>30</u>

CB. 03.11.81

**“ Não Fumando, Você Estará Ajudando a sua Recuperação”**

Med. 80-2061-0 - 80x100x1 10/81 - GEP

# S.A. MINERAÇÃO DE AMIANTO

DEPARTAMENTO MÉDICO

PARA

DATA / /

## ESCALA MÉDICA

DR. CARLOS	-	2 - 11 - 15 - 24
DR. TARCISIO	-	6 - 16 - 19 - 23
DR. EVARISTO	-	7 - 12 - 20 - 29
DR. ANTÔNIO	-	8 - 13 - 21 - 30
DRA. SOCORRO	-	9 - 14 - 22 - 31
DR. VANDERLAN	-	10 - 16 - 24 - 32
DR. HAMILTON	-	11 - 17 - 25 - 33

DESEJA PARA A ESCALA DE SEVÉRIO OS PEDIDOS PARA  
DIAS ESPECIAIS DE FOLGA E/OU DE TRABALHO  
(PLANTÕES) DEVEREM SER FEITOS POR ESCRITO  
E ENTREGUES A SRA. MARGARET ATÉ O DIA  
30.08.82.

DIA 31 SERÁ FEITA A ESCALA DE SETEMBRO.

Maringá, 21 de AGOSTO 1982

Dr. Carlos Alberto C. Alves  
CRAMBOGIM  
Maringá  
PR

DEPARTAMENTO MÉDICO

PARA

DATA / /

## ESCALA MÉDICA

### FEVEREIRO 82

DR. ENILSON	-	04 - 12 - 17 - 24 - 31
DR. GONÇALO	-	05 - 13 - 20 - 27
DR. PARISIO	-	06 - 14 - 21 - 28
DR. EVARISTO	-	07 - 15 - 22 - 29
DR. GAYMARD	-	08 - 16 - 23 - 30

~~DR. GONÇALO~~  
~~DR. PARISIO~~  
~~DR. EVARISTO~~  
~~DR. GAYMARD~~  
~~DR. VANDERLAN~~

Manique, 05 de Fevereiro 1982

*J. B. D.*  
J. B. D.  
J. B. D.  
J. B. D.  
J. B. D.

14  
out

"superando"

Via Fazendo, Você Estará Ajudando a Sociedade



S.A. MINERAÇÃO DE AMIANTO

DEPARTAMENTO MÉDICO

PARA .....

DATA ..... / ..... / .....

ESCALA MÉDICA

FEVEREIRO 82

<u>DR. CARLOS</u>	:	01 - 12 - 17 - 21 - 26
<u>DR. EDNALDO</u>	:	03 - 08 - 13 - 18 - 28
<u>DR. TARCISIO</u>	:	05 - 10 - 15 - 20 - 25
<u>DR. EVARISTO</u>	:	02 - 07 - 12 - 17 - 22
<u>DR. ANTONIO</u>	:	02 - 04
<u>DR. VANDERLAN</u>	:	03 - 09 - 14 - 20 - 26 - 31

→ 35/03

Minaçu, 05 de fevereiro 1982

Dr. Carlos Alberto C. Mendim  
CPF: 060.000-000-00  
CPF: 11710821-01

"Não Fumando, Você Estará Ajudando a sua Recuperação"

MOD. 002061.1 - 55x100x1 - 12/81 - LYA



S.A. MINERAÇÃO DE AMIANTO

DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO

SR.(A) .....

DATA ..... / ..... / .....

ESCALA MÉDICA

MÊS : JANEIRO 1982

<u>DR. EDNALDO</u>	:	01 - 03 - 07 - 09 - 10 - 19 - 23 - 28
<u>DR. EVARISTO</u>	:	03 - 11 - 14 - 21 - 24 - 29
<u>DR. ANTONIO</u>	:	02 - 09 - 16 - 18 - 26 - 30
<u>DR. SOCORRO</u>	:	04 - 12 - 16 - 20 - 27
<u>DR. HAILTON</u>	:	06 - 13 - 17 - 22 - 25 - 31

Minaçu, 06 de janeiro 1982

**NÃO FUME: O CIGARRO É NOCIVO**  
**À SUA SAÚDE.**

MOD. 002065.1 - 15x100x1 - 9/81 - LYA

ESCALA DE PLANTÃO

Dr. Carlos: 16 - 19 - 22 - 25 - 30

Dr. Tarcisio: 02 - férias.

Dr. Evaristo: 03 - 06 - 07 - 11 - 23 - 26

Dr. Antônio: 08 - 15 - 20 - 21 - 24 - 29

Drm<sup>a</sup> do Socorro: 04 - 09 - 12 - 17 - 27 - 28

Dr. Eduardo: 05 - 10 - 13 - 14 - 18 - 31

Cana Brava, 1º de dezembro de 1.980.

  
Dr. Ednaldo B. Machado.

Hs

S.A. MINERAÇÃO DE AMIANTO

MINA DE CANA BRAVA

CGCMF N.º 15104599/0003-42

DEPARTAMENTO MÉDICO

PARA \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

= ESCALA DE PLANTÃO- 2ª QUINZENA DE NOVEMBRO =

TARCISIO ..... 25 29 - 30

EVARISTO ..... 19 28

ANTÔNIO..... 18 21

M<sup>a</sup>. SOCORRO.... 20 - 24 - 27

EDUARDO..... 17 - 22 - 23 - 26

Minaçu, 14 de novembro/80

  
Dr. E. B. Lino =

16

# S.A. MINERAÇÃO DE AMIANTO

MINA DE CANA BRAVA

C.G.C.M.F. N.º 15104599/0003-42

## DEPARTAMENTO MÉDICO

PARA.....

DATA / /

= ESCALA DE PLANTÃO = OUTUBRO DE 1980

Dr. Tarciso - 22 - 23 ... congresso....

Dr. Evaristo - 24 - 28 - 01 - 02

Dr. Antônio - 27 - 30

Dra. Socorro - 21 - 25 - 26 - 29 - 31

C. Brava -, 21 de outubro de 1980

Dr. E.B. Lino

## ESCALA DE PLANTÃO

Dr. Carlos:

~~X-X-X~~ - 31 - 01/02

Dr. Ednaldo:

~~02~~ - ~~03~~ - ~~15~~ - ~~26~~ - 26

Dr. Tarcisio:

~~05~~ - ~~16~~ - ~~17~~ - ~~18~~ - 23 - 30

Dr. Evaristo:

~~05~~ - ~~06~~ - ~~08~~ - ~~10~~ - 28

Dr. Antônio:

~~06~~ - ~~10~~ - ~~11~~ - ~~19~~ - 29

Dra. Socorro:

~~01~~ - ~~02~~ - ~~03~~ - ~~06~~ - ~~24~~ - 25

Cana Brava, 1º de janeiro de 1.981

*Eduardo Barbosa Machado*  
Dr. Ednaldo Barbosa Machado:

Hs

*L.P.*  
*Ednaldo*

IV

# S. A. MINERAÇÃO DE AMIANTO

MINA DE CANA BRAVA

CGCMF N.º 15104599/0003-42

## DEPARTAMENTO MÉDICO

PARA

DATA ..... / ..... / .....

= ESCALA DE PLANTÃO MÉDICO : NOVEMBRO DE 1980 =

Dr. Tarcísio: 01 - 02 - 06 - 10

Dr. Evaristo: 04 - 07 - 11 - 14

Dr. Antonio : 03 - 12 - 15 - 16

Dra.Socorro : 05 - 08 - 09 - 13

Minaçu, 03/novembro/1980

E. B. Liao

Dr. Evaristo bca  
CREMEO 2114  
CEP 25045021-20

## ESCALA DE PLANTÕES

O U T U B R O / 8 0

Dr. Ednaldo:

03 - 08 - 11 - 12 - 20 - 26 - 17

Dr. Tarcisio:

04 - 05 - 10 - 17 - 22 - 29

Dr. Evaristo:

07 - 13 - 16 - 18 - 19 - 24 - 30

Dr. Antônio:

01 - 06 - 14 - 25 - 26 - 23

Dra.Má do Socorro: 02 - 09 - 15 - 21 - 27 - 31

Departamento - Hs.

Ednaldo Liao

B



## S. A. MINERAÇÃO DE AMIANTO

## MINA DE CANA BRAVA

CGC MF N° 15 104 599/0003 42

CGC MF N° 15 104 599/0003 42

**PARA** \_\_\_\_\_

**DATA**

**DEPARTAMENTO MÉDICO**



## S. A. MINERAÇÃO DE AMIANTO

MINA DE CANA BRAVA

CCG ME No 15 104 599/0003 42

DEPARTAMENTO Y MÉDICO

**PARA** \_\_\_\_\_

## DATA

..... Lettuce  
..... lettuce  
..... Lettuce  
..... Lettuce  
..... Lettuce  
..... Lettuce

A handwriting practice sheet featuring ten rows of cursive handwriting. Each row contains a short phrase in black ink followed by a series of identical cursive letters for tracing practice. The rows are: "I am a good boy", "I am a good girl", "I am a good boy", "I am a good girl", "I am a good boy", "I am a good girl", "I am a good boy", "I am a good girl", "I am a good boy", and "I am a good girl".

" Não Fumando, Você Estará Ajudando a sua Recuperação

19

ESCALA DE PLANTÕES

JUNHO / 80

Dr. Carlos:

~~2 - 3 - 14 - 25 - 30~~ - 25

Dr. Ednaldo

~~5 - 10 - 13 - 22 - 28 - 29~~, ~~7 - 8~~

Dr. Tarcisio:

~~31/05 - 1 - 11 - 26 - 24 - 27~~

Dr. Evaristo:

~~2 - 5 - 8 - 21 - 22 - 26~~

Dr. Antônio:

~~10 - 11 - 18 - 19 - 20 - 23 - 30~~ 28-29

Dr. Carlos Alberto C. Mundim  
CRM/GO: 1467  
CPF: 117716821-91

ESCALA DE PLANTÕES

JULHO / 80

Dr. Carlos:

Férias (Plantão: ~~24 - 25~~) - ~~25~~

Dr. Ednaldo:

~~2 - 4 - 7 - 13 - 18 - 25 - 26~~

Dr. Tarcisio:

~~1 - 8 - 14 - 19 - 20 - 21~~

Dr. Evaristo:

~~5 - 6 - 8 - 15 - 21~~

Dr. Antônio:

~~4 - 10 - 16 - 22 - 26 - 27~~

Dra. M. do Socorro: ~~8 - 13 - 17 - 23 - 28 - 31~~

Dr. Ednaldo Barbosa Machado  
CRM/GO: 2241  
CPF 106377296-68

100  
100

S.A. MINERAÇÃO DE AMIANTO

ESCALA DE PLANTÕES

AGOSTO / 80

Dr. Ednaldo: 1 - 7 - 13 (Férias) - 28 - 30 - 31

Dr. Tarcisio: 4 - 9 - 10 - 14 - 19 - 23

Dr. Evaristo: 2 - 3 - 6 - 15 - 20 - 25

Dr. Antônio: 5 - 11 - 18 - 23 - 24 - 26

Dr. M<sup>a</sup> do Socorro: 6 - 12 - 16 - 17 - 21 - 27 - 29

DEPARTAMENTO MÉDICO

PARA \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ESCALA DE PLANTÕES

JULHO - 82

DR. CARLOS  
DR. EDNALDO  
DR. TARCFSIO  
DR. EVARISTO  
DRA SOCORRO  
DR. VANDERLAN

- FERIAS - 13 - 19 - CONGRESSO  
- 01 - 06 - 19 - 17 - 23 - 28  
- 02 - 07 - 11 - 20 - 24 - 29  
- 03 - 08 - 14 - 18 - 26 - 30  
- 05 - 09 - 15 - 21 - 25 - 31  
- 04 - 12 - 16 - 22 - 27 - 10 08

Minaçu, 25 de junho de 1982

*Carlo*

Carlo Alberto d. Mendoz  
CREMBO: 1107  
CPF: 117716821-91

Obs.: Alteração neste escala fica a critério de  
Net ( Dr. Tarcisio ).

*Ednaldo Barboza Machado*  
Dr. Ednaldo Barboza Machado  
CREMBO: 2293  
CPF: 106377258-83  
Departamento - Hs

"Não Fumando, Você Estará Ajudando a sua Recuperação"

Caná Brava, 21 de janeiro de 1980

Nota N.º Gs 19/CB

G - CP/SP

F

De Gs

Médicos - CB

Para H

COBRANÇA DE SERVIÇOS E MATERIAIS PELO HOSPITAL,  
NO ATENDIMENTO DE PESSOAS QUE NÃO FUNCIONÁRIOS  
OU DEPENDENTES

Valem as seguintes instruções a respeito :

- 1) Medicamentos serão cobrados pelo preço de venda nacional. Raics-X e outros materiais, pelo preço de custo acrescido de 50%.
- 2) Diárias serão cobradas pelo preço de Cr\$ 1 000,00/dia ( preço atual deve ser convertido em UF ) incluindo refeições. Passar a cobrar a partir de 19/02/81, quando ficarão prontas as notas fiscais.
- 3) Honorários médicos serão cobrados pela SAMA na base de 2 vezes a tabela da AMB. Passar a cobrar a partir de 19/02/81, quando ficarão prontas as notas fiscais.

Todas as cobranças serão feitas através da farmácia, que encaminhará a receita e o relatório de caixa diariamente para o caixa da mina.

O julgamento sobre a capacidade de pagar das pessoas que procuram o Hospital ficará a cargo da assistente social (Ha).

sentamente,

C. C. Ostrandoff

P.S.: A nenhuma pessoa será recusado o tratamento médico de emergência, nem cometido ato que caracterize omissão de socorro.

CO/miy



94  
PT

SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que contém a presente ação reclamatória:

Nº de laudas: 5000

Instrumento de procuração: 1100

Folhas de documentos diversos: Vinte (20)

OBS.: \_\_\_\_\_

CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a mesma ação distribuída para MM 102 Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob o nº 34251/83, conforme Ata lavrada no livro de Distribuição nº 06.

CERTIFICO também que foi designada a data de 19 de Ago/83 às 9:55, para realização da audiência inaugural, tendo o interessado ficar ciente.

Goiânia, 23 de Junho de 1983

  
Chefe do Setor de Distribuição de Feitos e Mandados Judiciais

25  
out

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1<sup>a</sup> JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Goiania  
proc. 1.713/83  
NOTIFICAÇÃO N° 4.295/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

CARLOS ALBERTO CAVALCANTE MUNDIM

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás nº 38 2 -2º andar - Centro, às 09:55 (nove e cincuenta e cinco) horas do dia 19 (dezenove) do mês de agosto, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

1<sup>a</sup> JCJ - GOIÂNIA

NOT.: 19/08/83 xx4.295/83

-AUD.: 19/08/83

COMPROVANTE DE ENTREGA  
DO S E E D

Nº

Proc. 1.713/83

DESTINATÁRIO

NOT.: 19/08/83

S/A MINERAÇÃO DE AMIANTO

ENDERECO

Rua 85 nº 1.000 - S.º ul

7 JUN 1983

CIDADE

ESTADO

Nesta

GO ECT-DR

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

1.1.190

Rua 85 nº

Nes

Nº

TRT 1.1.1237

20

**WILSON DE SOUZA CAMPOS BATALHA  
MARINA LUCRÉCIA LABATE BATALHA  
ADVOGADOS**

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA M. 1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE GOIANIA - GO.



J.  
Até o momento  
não haja.  
Pague-se - mts.  
e - 10/08/83  
peço

Processo 1.713/83

CARLOS ALBERTO CAVALCANTE MUNDIM, por seu advogado infra-assinado, e S. A. MINERAÇÃO DE AMIANTO, por seu advogado infra-assinado (doc.junto), nos autos da reclamação movida pelo primeiro contra a segunda, tendo chegado a uma composição amigável, vêm respeitosamente requerer a V. Exa. a antecipação da audiência designada para o dia 19.08.1983, a fim de ser procedida à respectiva homologação.

A Reclamada S.A. MINERAÇÃO DE AMIANTO, sem reconhecer qualquer fundamento à postulação do Reclamante CARLOS ALBERTO CAVALCANTE MUNDIM, posto que relevantes argumentos militam no sentido da improcedência da reclamatória, tendo ademais sido celebrado termo de rescisão contratual em 11.02.83 sendo pagas ao Reclamante as importâncias constantes do termo então assinado, resolve, de comum acordo com o Reclamante e a título de transação abrangente de todos e quaisquer direitos postulados nesta reclamação ou que o Reclamante pudesse vir a reivindicar de futuro acerca do contrato de trabalho que existiu entre as partes, efetuar o pagamento da importância de Cr\$ 17.064.000,00 (dezessete milhões e sessenta e quatro mil cruzeiros), pagamento a ser efetuado em audiência para homologação do acordo e finalização do processo. Cada parte arcará com os honorários de advogado que contratou. A reclamada efetuará o pagamento das custas da homologação.

Pelo exposto, requerem, respeitosamente, a V. Exa. se digne determinar a antecipação da audiência, para ser na mesma efetuado o pagamento e subsequente homologação.

Nestes termos,  
P. deferimento.

Goiânia, 04 de Agosto de 1983

Caub Feitosa Freitas

OAB/GO 3.034

  
Wilson de Souza Campos Batalha

OAB/SP 3648



S. A. MINERAÇÃO DE AMIANTO

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular de procuração, S.A. Mineração de Amianto, com sede em São Paulo à Avenida Paulista, 2.202, 4º andar e 2a. sobreloja e desenvolvendo atividade de mineração na Mina de Cana Brava, Município de Minaçu, Comarca de Uruaçu, Estado de Goiás, inscrita no CGC-MF sob nº 15.104.599/0001-80, por seus diretores abaixo assinados, nomeia e constitui seu bastante procurador e advogado o Dr. Wilson de Souza Campos Batalha, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB. Secção de São Paulo, sob nº 3648, com escritório à Rua Oscar Freire, 1478, São Paulo, podendo receber intimações também à Rua 85 nº 1000, Setor Sul, Goiânia, Estado de Goiás, conferindo-lhe poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad-judícia", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, para o fim especial de defendê-la na reclamação trabalhista proposta por Carlos Alberto Cavalcante Mundim perante a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, Estado de Goiás, podendo dito procurador transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos e, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer.

**3.0 CARTÓRIO DE NOTAS**

R. Antonio B. Coutinho, 153 - Centro - SP

Escrivão Bel. Diário de Oliveira

Reconhecido por suscitar a firma

São Paulo, 4 de agosto de 1.983.

Ossasco, 4 AGO 1983

Em testemunha da redação

Na forma devidamente feita

Notas pagas por Fernando Rudge Leite

verso o Dr. Friedrich Sauerlander

Friedrich Sauerlander

Fernando Rudge Leite

SÃO PAULO	— CEP 01310 - Av. Paulista, 2.202 - 2.º Sobre-Loja - Caixa Postal 9521 Tel.: 285-1644 - Telegr. "AMIANTO" - Telex (011) 22931 - SMAM-BR	— CGC nº 15.104.599/0001-80
GOIÁS	— CEP 74000 - Rua 85, nº 1000 - Setor Sul - Goiânia CEP 77423 - Mina Cana Brava, Minaçu - Caixa Postal 0001	— CGC nº 15.104.599/0004-23 CGC nº 15.104.599/0003-42



S. A. MINERAÇÃO DE AMIANTO

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA MM 1<sup>a</sup> JUNTA  
DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA.

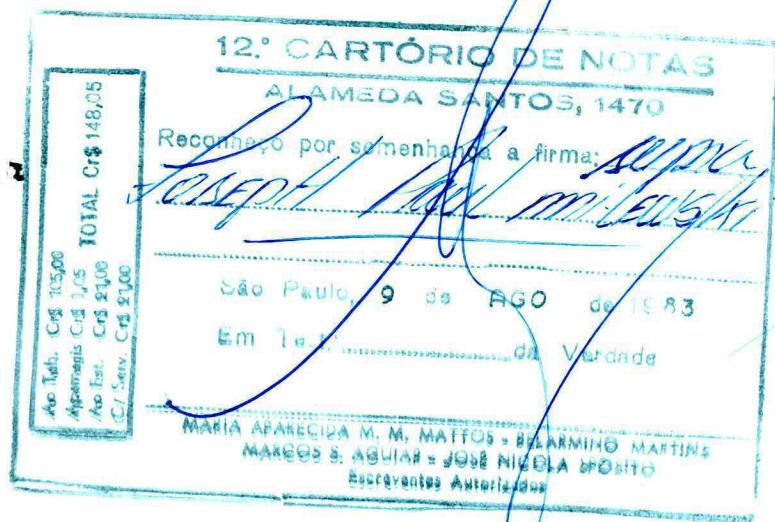
28

Meretíssimo Juiz:

Apresentamos a V.Exa. o Dr. Alberto Corrêa, advogado, inscrito na OAB Secção de São Paulo, sob nº 46.257, empregado desta Sociedade e que irá representar esta empresa na qualidade de posto na reclamação trabalhista - processo nº 1.713/83, promovida por Carlos Alberto Cavalcante Mundim.

São Paulo, 9 de agosto de 1983.

  
J.P. Milewski  
Gerente Geral



SÃO PAULO — CEP 01310 - Av. Paulista, 2.202 - 2.º Sobre-Loja - Caixa Postal 9521  
Tel.: 285-1644 - Telegr. "AMIANTO" - Telex (011) 22931 - SMAM-BR  
GOIÁS — CEP 74000 - Rua 85, n.º 1000 - Setor Sul - Goiânia  
CEP 77423 - Mina Cana Brava, Minaçu - Caixa Postal 0001 — CGC n.º 15.104.599/0001-80  
— CGC n.º 15.104.599/0004-23  
CGC n.º 15.104.599/0003-42



30  
8

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

INTIMAÇÃO Nº 5637/83

Em 15 de ago de 1983

ASSUNTO:	Faz comunicação
Processo	<u>1</u> a. JCJ proc. 1713/83
Recte.	: CARLOS ALBERTO CAVALCANTE MUNDIM
Recdo.	: S/A MINERAÇÃO DE AMIANTO

Senhor:

Intimo-o de que o MM. Juiz Presidente des ta Junta de Conciliação e Julgamento proferiu despacho no processo supra e cujo inteiro teor é o seguinte: Faicar V.Sa. notificado que deverá comparecer perante esta I<sup>a</sup>JCJ, de goiânia, a fim de efetuar pagamento dasxpx custas processuais no valor de CR\$17.064,00(prazo de lei)

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.  
int.5637/83  
S/A MINERAÇÃO DE AMIANTO  
AV 85 nº 1.000-S.SUL  
NESTA  
TRT 1.1.1234

**CERTIDÃO**  
Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supro através do registro Postal n.o 5006 Goiânia, 16 de 08 de 1983

\_\_\_\_\_  
Diretor de Secretaria

# EXPEDIÇÃO DE GUIA

RECEBI as guias DARF, para recolhimento de

Custas

Encaminhados

Centro de que nulla  
recepção de nulla  
recibo nulla  
Guia nº 19  
e nullum  
e nullum  
Guia nº 19 83

Processo

Em, 15/08/83

e nullum  
e nullum  
Guia nº 19 83

Funtanor  
Funcionário

MINISTÉRIO DA FAZENDA		DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO		DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		DI OFE OU CÓDIGO PADRONIZADO DO CGC		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
				15104599/0004-23				1		2	
				S. A. MINERAÇÃO DE AMIANTO				03 DATA DE VENCIMENTO		4	
				RUA 85 N. 1.400 - SETOR SUL				16.08.83			
				CEP 74003							
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE				06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC)		07 NÚMERO		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC)			
				GOIÂNIA - GO							
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP		11 MUNICÍPIO (UF/CEP)				12 SIGLA DA U.F.			
13 EXERCÍCIO		14 COTA OU DUODECIMO		15 PÉRIODO DE APROVAÇÃO		16 TIPO		17 N.º PROCESSO		18 REFERÊNCIAS	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		3		4		5		6 2713/83 7		8	
21 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES								20 CÓDIGO		21 VALOR - CR\$	
								1506-1		339.700,00	
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO											
ÓRGÃO EXPEDIDOR		14 JCT		N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO				22 CÓDIGO		23 VALOR - CR\$	
RECLAMANTE(S)		001011111100.111111111111						24 CÓDIGO		25 VALOR - CR\$	
RECLAMADOS(S)		001011111100.111111111111						26 CÓDIGO		27 VALOR - CR\$	
GUIA N.º				EXPEDIDA EM		15.08.83		28 CÓDIGO		29 VALOR - CR\$	
								TOTAL		339.700,00	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO								30 AUTENTICAÇÃO			

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO N.º 604/75-SRF (CIEF) 0029



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

29/8

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 1713 / 83.

Aos 10 dias do mês de agosto do ano de 1.983,  
às 15,20 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento  
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,  
Dr. Pleton Teixeira de Azevedo Filho, presentes  
os srs. Daniel Viana Vogal repre-  
sentante do empregadores e Expedito Domingos Bezerra  
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação  
ajuizada por Carlos Alberto Cavalcante Mundim  
contra S/A Mineração de Amianto  
relativa a aviso, etc.

,  
no valor de Cr\$.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,  
apregoadas as partes, às 15,20 horas, presentes ambas as partes.

A seguir, depois de apreciar o acordo celebrado  
pelos partes, constante de fls. retro, resolveu a Junta, por unânime  
dado, homologá-lo para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Custas, pelo reclamado, no importe de Cr\$ 339.700,00, calculadas sobre o valor total do acordo.....  
Cr\$ 17.064.000,00.

Nada mais. Às 15,25 horas, encerrou-se a audiência.

Juiz de Trabalho  
Vogal R. dos Empregadores   
Vogal R. dos Empregados

Carlos Alberto Cavalcante Mundim

Joacim de Souza e Souza  
Diretor do Sindicato - 1º SGT  
Goiânia - GO

31

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D Ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T.; todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 16 de 09 1.9 82-17

Marcello Pena  
Diretor de Secretaria

Marcello Pena  
Auxiliar Judiciário

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

Marcello Pena  
Diretor de Secretaria

Marcello Pena  
Auxiliar Judiciário

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

Juiz Presidente